PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.919

"Altera a redação do § 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal de n.º 2909/2008"

CLAUDINEI FERNANDO DE SÁ, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas regulares atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2909/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O subsídio do Secretário Municipal ou Diretor equiparado será do importe de 50% (cinqüenta por cento) do subsídio do Prefeito."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Dezembro de 2.008.

CLAUDINEI FERNANDO DE SÁ
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei n.º 031/2008: Mesa Diretora da Câmara Municipal composta pelos Senhores Vereadores, CARLOS ROBERTO DE LIMA, ERMES RODRIGUES DAGRELA e LUIZ CARLOS FERREIRA.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.589.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete

MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos